



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 8.725 DE 06 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **398.000,00** (trezentos e noventa e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.122.0030.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00
01.02.20.08.122.0030.2434	LOCACAO IMOVEIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.0020.6110	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
	<b>Total</b>	<b>398.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.21.08.243.0030.2477	MANUT. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.000,00
01.02.21.08.244.0030.2476	MANUT. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.361.0020.6123	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00
01.08.80.12.366.0020.6131	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00

**Total** **398.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 06 de maio de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Jorge Massayuki Tokuzumi** - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira